À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: CAPITALIZE EBF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ/MF: 43.181.523/0001-94)

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao **2° trimestre de 2026**, informa que todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações	**30/06/2026**	
Quantidade de Cotas	5.430,71	
Patrimônio Líquido	R$ 10.407.196,06	
Valor da Cota	R$ 1.916,36	
Composição da Carteira	**30/06/2026**	
	Valor	PL %
Renda Fixa		
Cotas de Fundos		0,00%
Título Privado		0,00%
Compromissada		0,00%
Direitos Creditórios		
A vencer	R$ 9.758.600,99	93,77%
Vencidos	R$ 3.779.991,74	36,32%
PDD	-R$ 3.148.926,71	-30,26%
	R$ 10.389.666,02	
Valores a Liquidar		
Contas a Pagar e Receber	R$ 2.168.056,71	20,83%
Depósitos		
Pendências	-R$ 2.536.062,51	-24,37%
Disponíveis	R$ 385.535,84	3,70%
Patrimônio Líquido	R$ 10.407.196,06	100,00%

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portifólio estabelecidos no regulamento e na instrução RCVM 175.

2. Taxas utilizadas nas operações.

Dada a natureza dos direitos creditórios, os mesmos são precificados conforme avaliação do gestor levando em consideração diversas premissas: origem do crédito, perfil da dívida, possibilidade de sucesso na sua recuperação, nível de formalização da operação etc. Dessa forma, não se utiliza uma taxa de desconto necessariamente, mas sim a percepção de êxito na recuperação de tais créditos, mensurado pelo cessionário.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

Para cada operação são verificados: (i) a existência do direito creditório, mediante o documento representativo do crédito (duplicata, contrato físico, duplicata de serviço, cheque ou confissão de dívida); (ii) a integridade do lastro, pela conferência de valor, vencimento, sacado e demais elementos essenciais do título, bem como das evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade do crédito; e (iii) a titularidade, pela conferência da cadeia de cessão e da regularidade do endosso ou da notificação, conforme a natureza do título.

Cruzamento e guarda. Os dados de cada operação são cruzados contra o relatório de cessão do período, de modo a assegurar a correspondência entre os créditos formalizados nos Termos de Cessão e os créditos efetivamente adquiridos pelo fundo. Os arquivos de lastro são preservados em servidor próprio da gestora, com integridade e legibilidade verificáveis, e permanecem disponíveis ao administrador, ao custodiante e aos órgãos de supervisão.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

TIPO DE OPERAÇÃO	Nº DE OPERAÇÕES	VALOR VERIFICADO (R$)	OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS
Duplicata	1.346	R$ 19.063.359,95	Nenhuma

TIPO DE OPERAÇÃO	Nº DE OPERAÇÕES	VALOR VERIFICADO (R$)	OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS
Contrato físico	324	R$ 1.623.208,78	Nenhuma
Duplicata de serviço (física)	49	R$ 727.115,36	Nenhuma
Cheque	31	R$ 662.029,53	Nenhuma
Confissão de Dívida	1	R$ 361,27	Nenhuma
Total	1.751	R$ 22.076.074,89	Nenhuma

RESULTADOS DO REGISTRO NO TRIMESTRE*

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	% DO TOTAL
Direitos creditórios registrados	559	R$ 6.570.476,76	100%
Direitos creditórios rejeitados	0	R$ 0,00	0%
Total	559	R$ 6.570.476,76	100%

*Números apresentados como resultado do registro referem-se ao período de 08/06/2026 a 30/06/2026, período em que dentro do trimestre o fundo esteve sob a atual gestão.

5. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Os créditos inadimplidos foram tratados pelos mecanismos contratuais previstos, com acionamento da coobrigação dos cedentes. A cobrança dos créditos remanescentes segue em curso, nos termos dos procedimentos descritos no regulamento. O efeito sobre os fluxos financeiros previstos é o retardamento dos recebimentos e a constituição da PDD, refletida na precificação da carteira e no patrimônio líquido da data-base.

6 Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura no trimestre analisado envolvendo a classe de cotas.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da classe no trimestre analisado – ocorrendo sempre conforme regulamento.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos no período de referência.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não houve contratos relevantes firmados no período analisado.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Não houve eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no trimestre de referência.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não se aplica.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

Houve alienação de direitos creditórios no trimestre, sob a forma de recompra e de substituição de créditos pelos cedentes. A quantidade de operações consolidado do trimestre foi de 92, representando 6,18% do patrimônio líquido do fundo na data-base de 30/06/2026.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Não se aplica.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No trimestre de referência, houve inadimplência relevante que afetou a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios. A inadimplência está concentrada em um cedente que representa 11% do patrimônio líquido. Os créditos inadimplidos foram tratados pelos mecanismos contratuais previstos, com acionamento da coobrigação dos cedentes.